

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de acesso à internet banda larga, necessários para a realização dos serviços da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Setor de Tributos de Malhada dos Bois/SE.

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**JUSTIFICATIVA Nº 02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 207 de 01 de novembro de 2021, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade dos serviços acima citados.

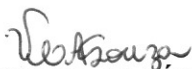
**CONSIDERANDO** a necessidade que as respectivas Secretarias têm dos serviços de internet importantíssimos para a demanda de serviços da Administração Pública como: Atualização de sistema Orçamentário, Atualidades na área de licitação, Acompanhamento fiscal dos fornecedores, Execução para laboratórios de informática, entre outros, sendo assim necessário se faz à contratação de empresa pertinente ao ramo de internet, através de procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias Municipal de Administração e Recursos Humanos, de Educação e setor de Tributos não dispõem de mão de obra técnica especializada para esse tipo de serviços;

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Malhada dos Bois/SE, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA**  
Presidente da CPL

  
**RUDSON MESSIAS DOS SANTOS**  
Secretário da CPL

  
**EDIRANILSO BARROS SANTOS**  
Membro da CPL

Ratifico em:

04/01/2022

  
**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINÍZIO**  
Prefeito Municipal